

## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Art. 1º.** As atividades complementares são componentes curriculares, teóricos e/ou práticos que complementam e enriquecem, durante o desenvolvimento do curso, a formação do bacharelado.

**Parágrafo único:** As atividades complementares não se confundem com aquelas realizadas nos Estágios Curriculares e nem com a Prática na Clínica-Escola.

**Art. 2º.** As atividades complementares têm como objetivo ampliar os componentes curriculares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades e competências, tendo em vista a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

**Art. 3º.** As atividades complementares devem estar vinculadas ao perfil do curso de Fonoaudiologia, bem como são indispensáveis para a colação de grau.

### II – DAS HORAS A SEREM ATRIBUÍDAS:

**Art. 4º.** A carga horária a ser cumprida nas atividades complementares é de, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas.

§1º. Até o término do 5º período, o aluno deverá completar, no mínimo, cinquenta por cento da carga horária exigida, conforme disposto no caput do art. 4º.

§2º. O aluno que não completar a carga horária mínima exigida, durante o curso, deverá fazê-lo até o término do semestre seguinte.

**Art. 5º.** O aluno deverá observar o limite máximo de atribuição de horas para cada atividade complementar.

**Parágrafo único.** É vedado ao aluno cumprir o total da carga horária das atividades complementares em uma única espécie das relacionadas no art.6º.

### III – DAS ESPÉCIES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

**Art. 6º.** São consideradas atividades complementares, bem como o limite máximo de horas a serem atribuídas para cada uma:

Nº	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE
1	Aperfeiçoamento acadêmico. <b>Ex:</b> Curso de extensão.	Variável	Até 100h
2	Apresentação de trabalhos em eventos científicos da área de saúde e afins. <b>Ex:</b> Banner; Mesa Clínica.	10h por trabalho	Até 50h
3	Congressos na área de saúde.	Variável	Até 100h
4	Outros eventos na área de saúde. <b>Ex:</b> seminários, simpósios, conferências, jornadas, palestras.	Variável	Até 100h
5	Disciplinas extracurriculares e ou disciplinas conexas à Fonoaudiologia cursadas em outras IES não aproveitadas no processo de transferência.	20h por disciplina	Até 80h.
6	Monitoria.	40 h/s	Até 80h.
7	Programas de Pesquisa e Iniciação Científica. <b>Ex:</b> Publicação de artigos na área de Fonoaudiologia e afins.	40h por publicação	Até 120h.
8	Semana Acadêmica; Seminários; Oficinas.	Variável	Até 80h
9	Visita técnica acompanhada por professor da IES	5h p/ visita	Até 20h
		10h visita na Capital	Até 40h
10	UNIFLU na Escola.	Variável	Até 40h
11	UNIFLU na Comunidade.	Variável	Até 40h
12	Outras atividades complementares conexas à área de atuação do curso (especificar).	Variável	Até 100 h

§1º. Considera-se aperfeiçoamento acadêmico os cursos realizados em instituições especializadas ou na própria IES.

**§2º.** Considera-se disciplina extracurricular aquela oferecida em outros cursos superiores e que seja afim com o Curso de Fonoaudiologia. Seu aproveitamento dependerá de análise do Núcleo de Trabalho Científico e Atividades Complementares.

**Art.7º.** As atividades devem ser comprovadas mediante cópia dos documentos acompanhada dos originais para conferência ao Núcleo de Trabalho Científico e Atividades Complementares.

#### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art.8º.** Compete ao Núcleo de Monografia e Atividades Complementares:

- I - receber e arquivar a documentação comprobatória da realização das atividades complementares;
- II - manter cadastro individual de acompanhamento do desenvolvimento das atividades complementares;
- III - avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como atividade complementar, atribuindo carga horária até o limite máximo de cada atividade;
- IV - disponibilizar na rede a relação de alunos que desenvolveram atividades complementares no semestre e carga horária atribuída;

**Art.9º.** Os casos omissos serão decididos pelo Núcleo de Trabalho Científico e Atividades Complementares.